

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 26/2014 – CMAS, de 20 de junho de 2014.

Súmula: Aprova o remanejamento de recursos para compor a contrapartida da construção do Centro-Pop.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O convênio firmado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, operacionalizado pelo Contrato de Repasse nº 775749/2012, operacionalizado com interveniência da Caixa Econômica Federal, com previsão de repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contrapartida de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- A condição suspensiva em que se encontra o contrato acima mencionado, em razão da pendência relacionada aos projetos de engenharia, cuja vigência é o dia 26 de junho de 2014;
- O processo de finalização das providências relacionadas aos projetos de engenharia e respectivo orçamento da obra por parte do Município;
- A estimativa de que o orçamento final da obra seja de, aproximadamente, R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);
- A necessidade de o Município declarar, formalmente, à Caixa Econômica Federal a capacidade orçamentária para contrapartida no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a disponibilidade do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), devido às questões tratadas por ocasião da elaboração do Plano Plurianual 2014-2017 no ano de 2013, havendo, portanto, a necessidade de suplementação de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) na dotação correspondente;
- A disponibilidade de orçamento identificada em algumas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social que possibilitam a suplementação necessária;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 20 de junho de 2014;

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a efetivação de reordenamento orçamentário para compor a contrapartida integral do Centro-Pop na forma como segue:

Suplementação:

Dotação: 25.030.08.244.0017.5042 4.4.90.51

Valor: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

Cancelamentos:

Dotação: 25.030.08.244.0017.6061 3.3.50.43

Valor: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

Dotação: 25.030.08.244.0017.6062 3.3.50.43

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de Junho de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social